



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.293/2023

Dá nova redação ao artigo 1º, “c”, da Lei nº 397 de 19 de dezembro de 1962, que dispõe sobre a criação de nomes para prédios escolares, na zona rural, deste município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, “c”, da Lei nº 397/1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados os nomes para os prédios escolares dos seguintes bairros deste município:

c) Será dado o nome de “Escola Municipal Deputado Euclides Pereira Cintra” ao prédio escolar, no Bairro Lambari, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina, 16 de outubro de 2023.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

